

Processo nº 25027.000518/2024-51

Código SAGE: GEREB - GEREB 38817.1

Emenda Parlamentar nº: 43320013

PROJETO BÁSICO

I. Resumo (máximo de 500 caracteres)

O projeto configura-se como instrumento para o desenvolvimento de ações no âmbito da formação-ação em saúde de base territoriais, voltadas para a Promoção da Saúde. O referido projeto corresponde a segunda fase das ações já iniciadas no estado por meio do projeto “A gente quer a vida como a vida quer: a formação-ação de agentes populares de saúde no Rio Grande do Sul”, neste sentido busca-se trilhar novos caminhos na formação-ação de agentes populares de saúde no Rio Grande do Sul (RS). Esta nova atuação de formação-ação irá ampliar a atividades desenvolvidas nos territórios vulneráveis do estado do Rio Grande do Sul, na perspectiva de desenvolverem estratégias coletivas para o enfrentamento as iniquidades em saúde, em especial neste momento de reconstrução após a enchentes que atingiram o estado no ano de 2024. O foco é a qualificação de lideranças comunitárias e trabalhadores da saúde e de áreas afins para atuarem como multiplicadores, formadores e indutores de processos de mudança em suas comunidades, mediante a incorporação de novos conceitos, métodos e práticas de cuidados em seus territórios, no que se refere ao desenvolvimento de ações de Promoção a Saúde e Equidade no Estado do Rio Grande do Sul.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade – Resumidamente

A criação do Sistema Único de Saúde (SUS) emerge como um dos principais legados das lutas populares, que viam na saúde pública um direito fundamental para a emancipação e o bem-estar da população. Mesmo com a construção de um SUS, universal, integral e equânime, precisamos levar em consideração que o acesso à saúde de qualidade não é uma realidade de todos.

Neste projeto iremos trabalhar a promoção da saúde, por meio de um conceito ampliado, onde o acesso à alimentação adequada, a moradia digna, acesso a água de qualidade, condições dignas de trabalho, renda fixa, acesso à educação em todas as fases da vida, apoio social, ambiente sustentável e livre de contaminações, são pontos importantes para a promoção da saúde aborda e que faz com que o estilo de vidas dos indivíduos seja favorável para cuidar da saúde (BUSS, 2002, p. 52). Todas essas questões são permeadas pelo gênero, raça e classe que influencia diretamente no acesso das pessoas as políticas públicas, que está lincada com a determinação social da saúde.

Pensando no papel da educação através de uma ideia libertadora, percebemos que a finalidade é uma troca de diálogos e experiências entre profissionais de saúde e a população. A promoção da saúde deve ter como uma tarefa contribuir na troca de diálogos e na diversidade cultural das comunidades, ampliar a capacidade crítica dos moradores, tendo em vista uma melhor qualidade de vida (CUNHA et al, 2009, p. 173).

Para tanto, este projeto básico visa ser uma segunda fase do projeto já iniciado, denominado: “A gente quer a vida como a vida quer: a formação-ação de agentes populares de saúde no Rio Grande do Sul”, com a ampliação dos territórios envolvidos nas formação-ações iniciada no estado do Rio Grande do Sul, e agora este novo projeto é denominado: “A gente quer a vida como a vida quer: a formação-ação de Agentes Populares de Equidade em Saúde no Rio Grande do Sul – Fase 2” por meio de Cursos Livres, abordando a promoção da saúde com equidade, visando reduzindo as vulnerabilidades e construindo o bem viver nas comunidades.

Esta proposta complementar visa a aplicação de execução das ações previstas da formação-ação de Agentes Populares de Equidade em Saúde no Rio Grande do Sul para mais 2 (dois) territórios situados nos municípios de Caxias e Passo Fundo no estado do Rio Grande do Sul, que serão definidos em reunião de planejamento junto com a equipe do mandato da Deputada Federal Daiana Santos, que indicou a emenda parlamentar, assim que o projeto for formalizado. A ampliação dos territórios de

atuação de projetos sociais e de saúde é um mecanismo estratégico que responde à demanda crescente por equidade, inclusão e eficácia das intervenções realizadas.

A ampliação, por meio de uma segunda fase do projeto deve resultar em maior acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação e justiça social, contribuindo para o desenvolvimento humano e para a proteção de populações em situação de vulnerabilidade. A ampliação territorial deve ser conduzida com base em diagnósticos prévios que farão parte dessa segunda etapa, onde identificaremos prioridades, demandas e capacidades locais.

A fim de desenvolver o referido projeto a Fiocruz Brasília foi contemplada pela complementação da emenda parlamentar disponibilizada pela Deputada Daiane Santos, no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

Com base no cenário e nas atividades descritas acima e em consonância com a missão institucional da FIOCRUZ em desenvolver atividades no campo da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico, tendo reconhecida capacidade técnica e operacional no campo da pesquisa, assim como no desenvolvimento de ensino (formação-ação), material pedagógico, material técnico, que o referido projeto se justifica.

Portanto, a formalização deste projeto se justifica pela necessidade e importância de ampliar a ação já em desenvolvimento, fortalecendo a Promoção da Saúde com equidade, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas em suas comunidades.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: **“A gente quer a vida como a vida quer: a formação-ação de Agentes Populares de Equidade em Saúde no Rio Grande do Sul – Fase 2”.**

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal (Fiocruz) que será apoiado

Objetivo Geral

Realizar a segunda fase da formação-ação para Agentes Populares de Saúde no Rio Grande do Sul abordando a promoção da saúde com equidade nos territórios vulnerabilizados do Rio Grande do Sul, visando reduzindo os impactos da enchente de 2024 e construindo o bem viver.

Objetivos Específicos

- A) Promover a saúde com equidade nos territórios vulnerabilizados do Rio Grande do Sul,
- B) Ofertar a segunda fase da formação-ação para Agentes Populares de Saúde no Rio Grande do Sul; e
- C) Divulgar os resultados e aprendizados da segunda fase do projeto sobre promoção da saúde com equidade.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

A contratada deverá executar as atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização dos objetivos definidos como o escopo do presente projeto.

Considerando que o projeto está orientado no cumprimento das metas, serão realizadas: Reuniões e oficinas de coordenação/articulação/planejamento; etapas de formação e visitas técnicas a fim de viabilizar a aplicação de questionários (instrumento investigativo), levantamento/sistematização e análise dos dados coletados.

As visitas serão definidas e/ou realizadas no decorrer da execução do projeto, com vistas ao planejamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das atividades.

Neste sentido, haverá despesas com passagens aéreas nacionais e/ou terrestres e diárias para os trabalhadores envolvidos nas atividades que demandarão tais deslocamentos.

Todas as metas poderão demandar essas despesas na medida em que houver necessidade para o cumprimento das suas atividades programadas. Será necessária a contratação de profissionais especialistas e de profissionais com capacidade técnica de planejamento e/ou execução das atividades de aplicação dos instrumentos de levantamento dos dados, e, sua análise.

Para a realização da formação (cursos livres, oficinas) será necessária elaboração de material formativos e informativos.

Em relação às metas do projeto, deverão ser executadas, ainda, conforme definição de competências:

Meta 1: Realizar a segunda fase da formação-ação para Agentes Populares de Saúde no Rio Grande do Sul abordando a promoção da saúde com equidade nos territórios vulnerabilizados do Rio Grande do Sul, visando reduzir os impactos da enchente de 2024 e construindo o bem viver.

Atividade FIOCRUZ:

1.1. Articular a comunidade para participar da formação-ação para Agentes Populares de Saúde no Rio Grande do Sul.

Atividades FIOTEC:

1.1.1 Atividades de Iniciação/Contratação do projeto

1.1.2 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

1.1.3 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

1.1.4 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;

1.1.5 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar na execução das atividades da Meta 1;

1.1.6 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ

1.2. Elaborar um projeto político pedagógico e desenvolver a segunda fase da formação-ação para Agentes Populares de Saúde no Rio Grande do Sul.

Atividades FIOTEC:

1.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

1.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

1.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;

1.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar na execução das atividades da Meta 1;

1.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 2: Produzir relatório e publicizar informações sobre e produzida na referida segunda fase da formação-ação.

Atividade FIOCRUZ:

2.1 Realização de relatório da formação-ação realizada.

Atividades Fiotec:

- 2.1.1. Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 2.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar na execução das atividades da Meta 2;
- 2.1.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

2.2 Publicização das informações sobre os conteúdos trabalhados na formação-ação.

Atividades Fiotec:

- 2.2.1. Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 2.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoiar na execução das atividades da Meta 2;
- 2.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto;
- 2.2.6 Atividades de encerramento e prestação de contas do projeto.

Vale destacar que para a execução das atividades das metas informadas, poderá haver a necessidade de aquisição de materiais de consumo (insumos, por exemplo - cartuchos, toner, papel, dentre outros).

Para o cumprimento das metas apresentadas é prevista a possibilidade de inserir profissionais envolvidos no projeto em cursos e formação e capacitação.

É apresentado abaixo um quadro-resumo contendo o detalhamento do escopo.

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO									
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	INDICADOR FÍSICO		RESULTADOS ESPERADOS	VIGÊNCIA		ORÇAMENTO R\$	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA META
			UNIDADE DE MEDIDA	QTD		INÍCIO	TÉRMINO		
1 Realizar a segunda fase da formação-ação para agentes populares de saúde no Rio Grande do Sul abordando a promoção da saúde com equidade nos territórios vulnerabilizados do Rio Grande do Sul, visando reduzir os impactos da enchente de 2024 e construindo o bem viver.	1.1	1.1.1 a 1.1.6	Relatório técnico	1	Proposta de formação consolidada	1º mês	12º mês	454.076,00	FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
	1.2	1.2.1 a 1.2.5		1	Curso de Formação realizado				
2 Produzir relatório e publicar informações sobre e produzida na referida segunda fase da formação-ação.	2.1 2.2	2.1.1 a 2.1.5 2.2.1 a 2.2.6	Relatório técnico	1	Documento técnico contendo as formações-ação do Projeto realizadas	1º mês	12º mês	311.399,46	FIOCRUZ Brasília / FIOTEC

R\$ 765.475,46

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

O custo total do projeto será de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) com vigência de 12 (doze) meses, conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CUSTOS						
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	RUBRICAS	MÊS E ANO DE		CUSTO TOTAL
				INÍCIO	FIM	
				DA ATIVIDADE		
1 Realizar a segunda fase da formação- ação para agentes populares de saúde no Rio Grande do Sul abordando a promoção da saúde com equidade nos territórios vulnerabilizados do Rio Grande do Sul, visando reduzir os impactos da enchente de 2024 e construindo o bem viver.	1.1 1.2	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5	33 - Passagens	1º Mês	12º Mês	32.000,00
			14 - Diárias	1º Mês	12º Mês	46.200,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	12º Mês	20.000,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	12º Mês	252.000,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	12º Mês	103.876,00
	SUBTOTAL				454.076,00	

2 Produzir relatório e publicar informações sobre e produzida na referida segunda fase da formação-ação	2.1	2.1.1 a 2.1.5	33 - Passagens	1º Mês	12º Mês	8.000,00
			14 - Diárias	1º Mês	12º Mês	3.600,00
	2.2	2.2.1 a 2.2.6	30 - Material de Consumo	1º Mês	12º Mês	4.200,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	12º Mês	217.000,00
	39 - Pessoa Jurídica		1º Mês	12º Mês	78.599,46	
	SUBTOTAL					311.399,46
CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO						765.475,46
33 - Passagens				1º Mês	12º Mês	40.000,00
14 - Diárias				1º Mês	12º Mês	49.800,00
30 - Material de Consumo				1º Mês	12º Mês	24.200,00
36 - Pessoa Física				1º Mês	12º Mês	469.000,00
39 - Pessoa Jurídica				1º Mês	12º Mês	182.475,46
Despesa operacional e administrativa				1º Mês	12º Mês	67.524,54
Encargos				1º Mês	12º Mês	17.000,00
TOTAL DO CONTRATO						850.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC
1ª	1º mês após assinatura do contrato	76.500,00	1.1 1.2 2.1 2.2	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 2.1.1 a 2.1.5 2.2.1 a 2.2.5
2ª	3º mês após assinatura do contrato	508.500,00	1.1 1.2 2.1 2.2	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 2.1.1 a 2.1.5 2.2.1 a 2.2.5
3ª	7º mês após assinatura do contrato	264.000,00	1.1 1.2 2.1 2.2	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 2.1.1 a 2.1.5 2.2.1 a 2.2.5
4ª	12º mês após assinatura do contrato	1.000,00	1.1 1.2 2.1 2.2	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 2.1.1 a 2.1.5 2.2.1 a 2.2.6
TOTAL		850.000,00		

X . Dotação Orçamentária

Funcional Programática nº: 10.128.5121.20YD

Unidade Gestora: 254420
Gestão: 25201
Ação Orçamentária: 20YD
PTRES Nº: 241927
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1000000000 (R\$ 200.000,00) / 1001000000 (R\$ 650.000,00)
Programa de Trabalho nº: 10.128.5021.20YD.0043
Emenda Parlamentar nº 43320013

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nº	Nome Completo	CPF	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
1	André Luiz Dutra Fenner	***.847.909-**	1481592	Coordenador
2	Jorge Mesquita Huert Machado	***.555.107-**	7983958	Apoio técnico

A equipe ainda não está completa nesta fase inicial do projeto, sendo constantemente atualizada e descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto nº 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/2019 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 151/2023-PR.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura do primeiro plano de aplicação, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas, os pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto.

O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Diretora da Unidade, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo

coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado.

Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

_____ André Luiz Dutra Fenner Coordenador do Projeto Fiocruz Brasília SIAPE nº 1481592 CPF: ***.847.909-**	Aprovado e de acordo, _____ Maria Fabiana Damásio Passos Diretora Fiocruz Brasília SIAPE nº 1924283 CPF: ***.903.755-**
---	---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DUTRA FENNER, Pesquisador em Saúde Pública**, em 26/12/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 26/12/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494904** e o código CRC **41B5BB46**.